Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAS N° 49 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais da seguinte ATA SRP **nº 01-D/FMAS/2026** celebrado com a empresa **UNHA E COR COSMÉTICOS LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais diversos destinados à execução das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e suas unidades. Conforme Processo Administrativo nº **2025/048.506**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.997/2022, e suas respectivas alterações, observando as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

GESTOR: Elaine Freire Ananias Machado Tarcia Liberato – Matrícula nº 60/738.072-8;

FISCAIS: Barbara da Silva Lucas – Matrícula nº 13/738.068-6;
Louise de Almeida Fernandes – Matrícula nº 60/728.157-9.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 06653/2026

CULTURA

PORTARIA N°169/SEMCULT/GS/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a eliminação de proponente do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2,** nos termos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, nº 12.257, de 22 de novembro de 2024, e nº 12.409, de 13 de março de 2025, que regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura, e na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva.

CONSIDERANDO o disposto no item 13.4 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2, que estabelece que o proponente que incorrer na impossibilidade de abertura da conta corrente no prazo previsto no cronograma do Edital será eliminado;

CONSIDERANDO que o cronograma vigente do Edital estabeleceu o período de 24 de setembro de 2026 à 05 de outubro de 2026 para a abertura da conta bancária específica e envio do extrato zerado; **RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar pública a **ELIMINAÇÃO** do(a) proponente do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2**, em razão do descumprimento do prazo estabelecido para abertura da conta bancária específica, nos termos do item 13.4 do referido Edital.

Art. 2º – Em decorrência da eliminação prevista no artigo anterior, fica possibilitada a convocação do(a) suplente subsequente, observada a ordem de classificação e as demais disposições previstas no Edital.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2,	
ELIMINAÇÃO	
PROPONENTE	**MOTIVO**
***.222.527-**	**ITEM 13.4**

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 06654/2026

PORTARIA N° 170/SEMCULT/GS/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a terceira convocação dos suplentes do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2**, nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, nº 12.257, de 22 de novembro de 2024 e de nº 12.409, de 13 de março de 2025, que regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura, e na Lei Nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva. **INFORMA:**

Art. 1º - Tornar pública a terceira convocação dos suplentes do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2**, conforme as disposições previstas na Lei Federal nº 14.399/2022, na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Decreto Federal nº 11.740/2023, e na Lei Federal nº 14.903/2024, com base no Decreto nº 11.453/2023 que regula o sistema de fomento à cultura e na Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva.

Art. 2º - Os suplentes convocados deverão seguir as orientações estabelecidas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2** para dar continuidade ao processo, incluindo o envio da documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos. A relação dos suplentes convocados e a tabela de prazos, exclusiva para o suplente convocado, estão disponíveis no **Anexo Único** desta Portaria.